



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação n°. 003/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, DESSA CÂMARA MUNICIPAL**, para atender as necessidades para defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal de Monteiro, em favor de **JSL CONTABILIDADE LTDA**, inscrito com o CNPJ: 08.521.379/0001-97, no valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o art. 6º, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2019.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Câmara de Monteiro



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

RESOLVE:

RECONHECER e RATIFICAR por este termo, a Inexigibilidade de Licitação n.º. 003/2019, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO E CONTABILIDADE PÚBLICA, CONSOANTE ÀS APLICABILIDADES CONSTITUCIONAIS E FISCAL, COM VASTOS CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GENÉRICOS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO - CASP, EM OBEDIÊNCIA AO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, DESSA CÂMARA MUNICIPAL,** para atender as necessidades para defesa dos direitos e interesses da Câmara Municipal de Monteiro, em favor de **JSL CONTABILIDADE LTDA**, inscrito com o CNPJ: 08.521.379/0001-97, no valor global de **R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais)**, tendo como embasamento legal no Art. 25, Inciso II, § 1º, c/c o art. 6º, inciso II e art. 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e ratificado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara.

Tendo o Processo Administrativo sido realizado rigorosamente nos termos da Lei supracitada, determino ao setor competente que sejam procedidos os efeitos necessários para a contratação.

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 15 de Abril de 2019.

RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
Presidente da Câmara de Monteiro